

LEI N° 887/88

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1989/1991.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento plurianual de investimentos (OPI) do Município de João Monlevade, para o triênio 1989/1991, elaborado na forma dos Atos Complementares n°s 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em CZ\$ 36.811.500.000,00 (trinta e seis bilhões, oitocentos e onze milhões e quinhentos mil cruzados)

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital previstas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1989/1991, são assim distribuídos:

Receitas de Capital	1989	1990	1991	Total
Superávit do Orçam. Corrente	1.136.700.000	2.082.600.000	3.411.000.000	6.630.300.000
Operações de Crédito	50.000.000	200.000.000	900.000.000	1.150.000.000
Alienação de Bens	12.000.000	80.000.000	400.000.000	492.000.000
Transferência de Capital	717.200.000	5.900.000.000	21.000.000.000	27.617.200.000
Outras Receitas de Capital	42.000.000	180.000.000	700.000.000	922.000.000
TOTAL	1.957.900.000	8.442.600.000	26.411.000.000	36.811.500.000

Art. 3º - As despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são discriminadas segundo as unidades orçamentárias constantes no quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da alteração da Receita, ser criados novos, suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

Parágrafo Único – As importâncias referentes ao exercício de 1990/1991, estimadas a preço de 1989, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 29 de novembro de 1989.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal